

**RELATORIA:** Diretor Marcelo Vinaud

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** DMV 073/2017

**OBJETO:** Emissão de Atestado de Capacidade Técnica

**ORIGEM:** GELIC/SUDEG/ANTT

**PROCESSO(s):** 50500.232337/2015-14

**PROPOSIÇÃO DA PF/ANTT:** Ausente

**PROPOSIÇÃO DMV:** Pela emissão de Atestado de Capacidade Técnica

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

### I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente processo de solicitação apresentada pela empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.566/0001-59, por meio de correspondência datada de 05 de junho de 2017 (fls. 54), para emissão, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, de Atestado de Capacidade Técnica, quanto ao fiel cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas mediante o Contrato n.º 012/2014 (fls. 04/24).



## II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio de correspondência datada de 05 de junho de 2017 (fls. 54), a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.566/0001-59, solicitou a emissão de Atestado de Capacidade Técnica, quanto ao fiel cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas mediante o Contrato n.º 012/2014 (fls. 04/24), que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares de operação de computador, recepção, secretariado, transporte, técnico em informática e contínuo, para atendimento das demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, mais especificamente da Unidade Regional do Ceará – URCE, em Fortaleza/CE.

Ressalte-se que o referido instrumento foi firmado em 05 de maio de 2014, e prorrogado em algumas ocasiões, com vigência até 12 de maio de 2018, conforme Quinto Termo Aditivo (fls. 62).

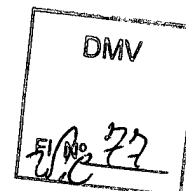
Tendo recebido a solicitação, a Gerência de Licitações e Contratos – GELIC, da Superintendência de Gestão – SUDEG, solicitou, conforme mensagem eletrônica enviada em 20 de junho de 2017 (fls. 55), a manifestação do fiscal do Contrato n.º 012/2014, no sentido de informar se a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI está executando todos os serviços em conformidade.

De acordo com a mensagem eletrônica enviada em 28 de junho de 2017 (fls. 56), o fiscal do Contrato n.º 012/2014, servidor da Coordenação de Administração e Finanças da Unidade Regional do Ceará – COAFI/URCE, informou que a empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI vem executando os serviços de maneira satisfatória e em conformidade com o estabelecido contratualmente.

Foram efetuadas as pesquisas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, à Justiça do Trabalho e outros (fls. 65/69), sendo possível observar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Não obstante, verificou-se também que há ocorrências registradas por outros órgãos públicos no SICAF, devido a atrasos no pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, além de prestação de serviços com quantidade de colaboradores inferior ao Contrato, cabendo, todavia, ressaltar que os serviços contratados pela ANTT estão sendo prestados regularmente, de modo que nada há que desabone a emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

Considerando que o valor global atual para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 458.311,68 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), conforme Segundo Apostilamento ao Contrato n.º 012/2014 (fls. 63/64), é necessária a autorização prévia da Diretoria Colegiada para emissão de Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 4.2.2 da NA/001-2006-SUADM.



### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que autorize a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.566/0001-59, considerando as informações prestadas pelo fiscal responsável pelo Contrato n.º 012/2014.

Brasília, 27 de julho de 2017.

  
MARCELO VINAUD PRADO  
Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.  
Em: 27 de julho de 2017.

Ass.: 

Marcelo Gomes da Silva  
Matrícula SIAPE nº 1673251  
Assessor  
DMV